

PORTARIA Nº 1.491/2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre o Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - **COOPERU**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 108/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada entre o Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - COOPERU, abaixo relacionados:

Fabio Cesar Pereira Souza, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 2.389.320-6 SESP/AM.

Huana da Silva de Godoi, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 8.910.634-6 SESP/PR.

Rafaela Rosa Maiochi, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 10.512.215-2 SESP/PR.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;

II - Realizar visitas *in loco* as entidades para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Técnica *in loco* quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

V - Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VI - Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria n.º 049 de 11 de janeiro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 27.05.12025 DE Nº 13323
UMUARAMA 27.05.12025
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS